



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020

Edição 1925  
05 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczkevicz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 482/2020

*“Designa membros para comporem a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento a que se refere e dá outras providências”.*

**O Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o conteúdo da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**Considerando** o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020;

**Considerando** o recurso destinado ao Município de Prudentópolis, proveniente da Lei supracitada no valor de R\$ 397.891,67 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União +Brasil e será gerido pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura; e

**Considerando** reunião do Conselho Municipal de Política Cultural, realizada no dia 26 de agosto, do corrente ano, que aprovou os termos e condições presentes nos dispositivos já citados;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os membros a seguir nominados, componentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Prudentópolis, para comporem a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc:

**I-** Terezinha Mazur - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

**II-** Lurdes Taratschuk - Representante da Secretaria Municipal de Administração;

**III-** Boris Kopanski - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**IV-** Wanderlei Gomes da Silva - Representante da Sociedade Civil;

**V-** Nilza Lopes de Andrade - Representante da Sociedade Civil;

**VI-** Sirlei Lemos - Representante da Sociedade Civil.

**Parágrafo Único:** Caberá a comissão designada no caput acompanhar a implementação da Lei Federal nº 14.017/2020 no âmbito do Município de Prudentópolis, a destinação dos recursos; seleção dos projetos e propostas; análise, julgamento e validação das propostas apresentadas; os editais; a chamada pública; o credenciamento; a premiação e a prestação de contas, assim como o relatório de gestão final.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 18 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 483/2020

*“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do



Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 6306/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Serli Terezinha Simão de Lima**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.948.114-2/PR e do CPF sob nº 804.300.829-91, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 - Comum – Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa - Base de Cálculo pela ultima remuneração - Provento Integral.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.785,84 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 18 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 484/2020

*“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme o protocolado sob nº 6305/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Marileia Lupepsiw**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.831.745-6/PR e do CPF sob nº 670.735.149-49, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95 - Comum – Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa - Base de Cálculo pela ultima remuneração - Provento Integral.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.222,30 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 18 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 134/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 6337/2020;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Mauren Izilda Costa Lubczyk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Psicóloga*, de 11/09/2020 a 18/09/2020.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 18 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 135/2020

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 417/2020, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 6418/2020;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 417/2020, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do protocolo nº 6418/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 18 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomar ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

1397/2019

MARIA BARBOSA DOS SANTOS



1615/2019 CLAUDIO CHELSKI  
1003/2020 GLAFIRA SUCHODOLAK  
1025/2020 DINIZ SEMENTES E DEFENSIVOS LTDA  
1202/2020 MARIA BUDNIK  
1904/2020 VITORIO NAVROSKI  
1954/2020 MARIZA BARCELLOS PREUSSLER  
5427/2020 LETICIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS  
5458/2020 – 5461/2020 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL  
COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE PRUDENTOPOLIS  
5899/2020 JONATHAN BAHL  
11276/2019 – 11277/2019 DIFUSAO PUBLICIDADE DE EVEN-  
TOS LTDA

---





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)